



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, a Secretária de Estado da Educação a destinação de ônibus escolar para o Município de Santiago do Sul.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir segurança, acessibilidade e regularidade no deslocamento diário dos alunos, especialmente aqueles residentes em áreas rurais e de difícil acesso;

- a Constituição Federal estabelece, em seu art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Ainda, o art. 208, inciso VII, prevê o dever do Estado de assegurar atendimento ao educando por meio de programas suplementares, incluindo transporte escolar, alimentação, assistência à saúde e material didático;

- ademais, o art. 211 da Carta Magna dispõe sobre a cooperação entre União, Estados e Municípios na organização dos sistemas de ensino, permitindo ao Estado atuar de forma complementar, inclusive no apoio ao transporte escolar, sobretudo em regiões com maior dispersão territorial;

- no entanto, a frota atualmente disponível no Município de Santiago do Sul mostra-se insuficiente e, em alguns casos, apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, o que pode comprometer a segurança dos estudantes, além de ocasionar atrasos e dificuldades no deslocamento diário;

- a garantia de transporte escolar adequado é fundamental para assegurar o direito à educação, contribuindo para a permanência dos alunos na escola e evitando prejuízos ao processo de aprendizagem; e

- urge relevante por parte do Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Educação que sejam direcionados os esforços, através de ações do Programa Escola Boa (movimento Educação Levada à Sério) objetivando em caráter de prioridade, a aquisição de ônibus escolar para o município de Santiago do Sul, pois tal Programa prevê a continuidade de investimentos em reformas, ampliações e manutenções das unidades escolares em todas as regiões de Santa Catarina, com a priorização de investimentos "pesados" na área da educação, pois é com ela que transformaremos o presente e o futuro de Santa Catarina.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Sargento Lima, que sugere a Vossa Excelência a destinação de ônibus escolar através do Programa Escola Boa, para o Município de Santiago do Sul. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**, em 09/04/2026, às 13:16.
